



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de cortinas

Data de Elaboração: 08/05/2024





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

- O presente **Estudo Técnico Preliminar - ETP** reúne o conjunto de informações indicativas e as condições preliminares exigíveis para aquisição e instalação de cortinas, com vistas a melhorar as condições de trabalho dos setores administrativos do Cisbaf e da Central de Regulação de Urgências Regional da Baixada Fluminense (CRUR/BF), além de adequar os setores conjuntamente com a reforma do edifício, sob a coordenação da Coordenadoria de Administração.
- O **ETP** ora apresentado constitui a primeira etapa do Planejamento da Contratação, regido e tendo por base a Resolução 03/2024, Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações pertinentes buscando estabelecer as melhores e mais vantajosas condições de aquisições para atendimento das demandas necessárias ao adequado funcionamento do **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense - Cisbaf**.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- O **Cisbaf**, através da Coordenadoria de Administração, pretende com a aquisição das cortinas a correta adequação dos ambientes, conforme a obra de reforma do prédio administrativo e da CRUR/BF, adaptando os espaços físicos à nova estrutura, já que as salas são novas, necessitando de novas cortinas nas janelas dos locais.
- A aquisição das cortinas visa ainda a adaptação do espaço físico dos locais de trabalho, oferecendo um ambiente confortável aos servidores, visando a execução de suas funções em um local que ofereça qualidade de vida e a devida condição de trabalho.

3. SETOR REQUISITANTE

- Coordenadoria de Administração.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE E DESEMPENHO)

- Visando manter os níveis desta contratação dentro dos padrões adequados, verifica-se a necessidade de estabelecer, no mínimo, as seguintes exigências:
 - a) Como requisito elementar, os bens deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos materiais descontinuados, fora de linha de produção do fabricante ou em desacordo do estabelecido pelo Cisbaf;



- b) Os materiais deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes;
- c) Os bens demandam uma logística de média a alta complexidade no seu deslocamento, cujos custos de entrega até o local determinado pelo Contratante, bem como a montagem, devem estar inclusos no preço dos produtos.
- d) Com relação a garantia, deve ser exigida garantia de, no mínimo, 5 (cinco) anos sendo os primeiros 90 (noventa) dias de garantia legal na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor–CDC, Lei nº 8.078, de 1990) e os demais, caso o fabricante não forneça, pela CONTRATADA. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do CDC.
- e) Responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE, ou de terceiros, ocasionados por seus empregados, em virtude de dolo ou culpa, durante a execução do objeto contratado;
- f) Executar, integralmente, os serviços contratados, na forma solicitada pelo CISBAF, sem que isso implique em acréscimo nos preços constantes da proposta, os quais serão conferidos, e se achadas irregulares, a empresa terá o prazo a ser determinado pelo setor competente para refazer os serviços rejeitados;
- g) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços;
- h) Reparar, corrigir, remover, construir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os equipamentos/serviços, se estes apresentarem vícios defeitos ou Incorreções;

4..1. Requisitos de Negócio da Solução

4..1.1. A solução a ser adotada deverá ser capaz de promover a correta adaptação dos ambientes administrativos, adequando-os a reforma da nova estrutura do Cisbaf, para que seja possível proporcionar um local de trabalho seguro e confortável a execução dos serviços.

4..2. Requisitos Legais da Solução

A solução adotada neste documento deve orientar-se e respeitar as seguintes normatizações:



- Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;
- Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte atualizada;
- Decreto Federal nº 8.538/2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;
- Decreto Federal nº 11.462/2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital;
- Instrução Normativa SEGES/ME 81/2022, que dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema TR digital;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, que dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;
- Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras;

4.3. Requisitos Gerais da Solução

Também são requisitos relevantes a serem exigidos das empresas, no mínimo, os abaixo relacionados:

- aderência aos termos do instrumento convocatório da contratação e às legislações federal, estadual, municipal e normatizações relacionadas vigentes;
- compromisso com a redução do impacto ambiental negativo e com a proteção ao meio natural e antrópico;
- comprometimento com o uso de produtos certificados e que não contenham potencial agressivo e prejudicial às pessoas, a animais, ao meio ambiente e ao patrimônio;

- aderência às normas técnicas em geral, em especial as relacionadas com saúde operacional e segurança do trabalho;
- compromisso com o bem-estar, progresso profissional e pessoal de seus colaboradores;
- combate ao trabalho infantil ilegal e ao trabalho escravo e análogo a escravo;
- adoção de requisitos que não limitem a competição e não deixe a Unidade Requisitante dependente da Contratada;
- garantia da prevalência dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, isonomia, publicidade, probidade administrativa, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório em todo o processo licitatório.

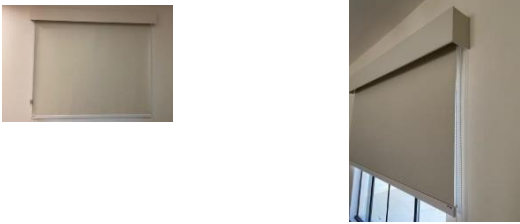
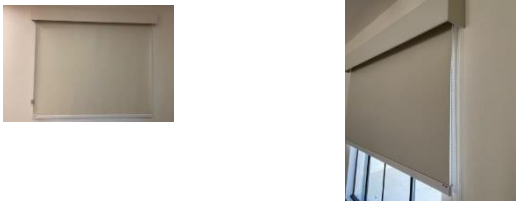
5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Análises de contratações anteriores do próprio Cisbaf

5.1.1. Para o presente objeto, certifica-se que não houve contratação anterior.

5.2. Análises das soluções disponíveis no mercado

5.3. Para avaliação da melhor forma de atendimento à demanda apresentada foi considerada a seguinte proposta para a contratação da solução para a demanda identificada:

SALA	DESCRIÇÃO	FOTO	COR	MEDIDA	QUANT
1° ANDAR – RAMPA	Persiana Modelo: Rolo Tecido: Tela solar Bandô frontal		Bege claro	3,99x2,14h	1
1° ANDAR – RECEPÇÃO	Persiana Modelo: Rolo Tecido: Tela solar Com bandô		Bege claro	2,65x2,46h	1

3° ANDAR – REFEITÓRIO	Persiana Mo- delo: Rolo Tecido: Tela solar Com bandô	 	Bege claro	1,40x1,70h	2
--------------------------	--	--	------------	------------	---

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- Os serviços pretendidos para aquisição e instalação das cortinas de rolo para as janelas da CRUR BF e demais setores administrativos do Cisbaf incluem atividades típicas, tais como: correta instalação dos trilhos das cortinas, correta instalação das cortinas nas janelas, correto fornecimento do objeto, em perfeitas condições e dentro dos padrões estabelecidos pelo Cisbaf, dentre outras relacionadas ao objeto a ser adquirido.
- Visa trazer a adequação do espaço físico de trabalho, por ocasião da obra do prédio da nova sede do Cisbaf.

6.1. Quadro resumo de detalhamento do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TAMANHOS
1	Cortina rolo fibra de vidro com comando lateral de tecido tela solar na cor bege claro bandô frontal	3,99x2,14h
2	Cortina rolo fibra de vidro com comando lateral de tecido tela solar na cor bege claro com bandô	2,65x2,46h
3	Cortina rolo fibra de vidro com comando lateral de tecido tela solar na cor bege claro com bandô	1,40x1,70h

6.2. A aquisição das cortinas para os ambientes administrativos visa atender a demanda atual de adequar os setores conforme toda obra que reformou a estrutura do Cisbaf e CRUR/BF, além de garantir aos servidores um ambiente de trabalho adequado, para que a execução do serviço prestado seja de qualidade, afim de proporcionar um local confortável, seguro para garantir a saúde, bem-estar e produtividade dos servidores, oferecendo um ambiente ideal para a execução de suas atividades.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

- Definição do método para a estimativa das quantidades:**

7.1. As quantidades a serem adquiridas foram definidas com base nos ambientes de trabalho do Cisbaf e CRUR/BF que necessitam atualmente de adequação física, após reforma da estrutura do edifício.



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TAMANHOS	QUANTIDADE
1	Cortina rolo fibra de vidro com comando lateral de tecido tela solar na cor bege claro bandô frontal	3,99x2,14h	01
2	Cortina rolo fibra de vidro com comando lateral de tecido tela solar na cor bege claro com bandô	2,65x2,46h	01
3	Cortina rolo fibra de vidro com comando lateral de tecido tela solar na cor bege claro com bandô	1,40x1,70h	02

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Com base nas especificações, o método para estimativa de preços, foi a obtenção de preço de mercado com solicitação de cotação a empresa, obtendo uma proposta com estimativa global de **R\$9.271,50 (nove mil duzentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)**, sendo esse valor a soma do preço da aquisição e instalação das cortinas.

Item	Descrição Resumida	Fonte de consulta de preços	Data Base	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01	Cortina rolo fibra de vidro com comando lateral de tecido tela solar na cor bege claro bandô frontal 3,99x2,14h	Cotação com empresa	03/05/2024	un	1	R\$3.822,00	R\$3.822,00
02	Cortina rolo fibra de vidro com comando lateral de tecido tela solar na cor bege claro com bandô 2,65x2,46h	Cotação com empresa	03/05/2024	un	1	R\$2.933,50	R\$2.933,50
03	Cortina rolo fibra de vidro com comando lateral de	Cotação com empresa	03/05/2024	un	02	R\$1.258,00	R\$2.516,00



Item	Descrição Resumida	Fonte de consulta de preços	Data Base	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
	tecido tela solar na cor bege claro com bandô 1,40x1,70h						
PREÇO TOTAL PROJETADO							R\$9.271,50

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Tendo em vista o quantitativo e natureza do objeto, não há necessidade de parcelamento.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. A equipe declara que não há necessidade de contratação correlata ou interdependente para essa finalidade, tendo em vista que a empresa Contratada além de fornecer as persianas, também realizará a instalação das mesmas.

11. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. Considerando a recente regulamentação da Lei 14.133/2021, ainda está em fase de elaboração o Plano de Contratação Anual, razão pela qual resta prejudicada o preenchimento desse item.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- A presente contratação almeja a aquisição do objeto que atenda, além dos requisitos específicos estabelecidos neste documento, a formalização de contrato que garanta a economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração pública.
- Além disso, pretende-se que a contratação seja capaz de:
 - a) Promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para servidores;
 - b) Garantir boa funcionabilidade da CRUR BF e demais setores administrativos;
 - c) Atender as necessidades permanentes geradas nos setores da CRUR BF e demais setores administrativos, demandados a partir da obra de reforma dos ambientes dos mesmos;



- d) Garantir uma melhor qualidade de vida e condições ambientais de trabalho de todos que atuam nas dependências da CRUR BF e demais setores administrativos;

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

- Não será utilizado nenhum recurso que demande alteração da estrutura atual.

14. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- A Administração obedecerá ao disposto na legislação específica que trata do desfazimento de bens da Administração Pública após o fim da sua vida útil, mediante o devido processo administrativo;
- A contratada deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa/SLTI-MP, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus artigos 5º e 6º, no que couber.
- No caso de descarte e destinação ambientalmente adequada dos inservíveis, eventualmente utilizados e/ou substituídos na aquisição do objeto, a Contratada deverá proceder ao descarte e destinação ecologicamente correta.
- Todos os custos referentes ao recebimento de inservíveis, tais como coleta, transporte, recebimento e manuseio, correrão por conta da contratada.
- Caberá à contratada apresentar todos os certificados de licença de funcionamento ou de autorização especial, emitido pelos órgãos ou entidades competentes, necessários para a execução do objeto, bem como atender a todas as demais legislações pertinentes.

15. DO MAPA DE RISCOS E DA MATRIZ DE RISCOS

15.1. Fica dispensada a elaboração do Mapa de Riscos e da Matriz de Riscos na forma do art. 38 da Resolução nº 03/2024.

16. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- O presente **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** considerou a necessidade de contratação do objeto, os requisitos técnicos, legais, ambientais e os do próprio negócio, o mercado em que o objeto se encontra inserido, bem como todos os demais requisitos necessários para a caracterização e quantificação da demanda identificada, bem como o processo de escolha da solução que melhor se adequa à Instituição nesta oportunidade. Foram considerados ainda os requisitos ambientais; os aspectos legais.



- Desta forma, entende-se ser **VIÁVEL** a contratação em comento, consoante o inciso XIII do art. 9º da IN nº 58 de 8 de agosto de 2022, da SEGES/ME, e, visando dar início à implementação do objeto aqui delineado, recomenda-se a elaboração de Termo de Referência com base no presente estudo e o encaminhamento para o setor competente para o prosseguimento do feito.

Nova Iguaçu, 08 de maio de 2024.

<i>Elaborado por:</i> Andressa da Graça Sampaio Coordenador Administrativo 10143-5	<i>Aprovado por:</i> ROSANGELA BELLO:4698721 5715 Rosangela Bello Secretaria Executiva 10002/01 Assinado de forma digital por ROSANGELA BELLO:46987215715 Dados: 2024.05.09 13:50:45 +03'00'
---	--